



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

LEI Nº 204, DE 14 DE JUNHO DE 1982

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de linhas de tubo e mata-burros, em estradas de rodagem de leito natural deste Município e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de linhas de tubos e mata-burros em estradas de rodagem de leito natural deste Município, para transposição de estradas municipais, sendo: 1 linha na INP 144; 1 linha na INP 456; 1 linha na INP - 298; 1 linha na INP 153; 1 linha na INP 020 e 2 mata-burros na INP 153, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para a execução das referidas obras.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; Portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 14 de junho de 1982

Demetrio Marques de Oliveira

----- Prefeito Municipal ----- segue -----



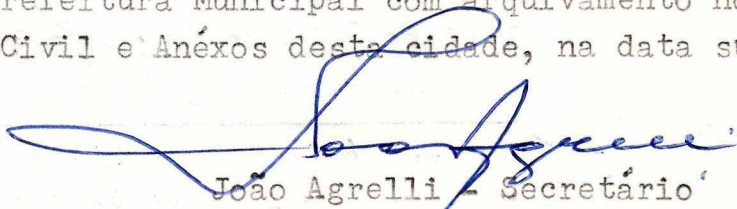
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

- - - - - Lei nº 204, de 14 de junho de 1982 - - - - -

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.


João Agrelli - Secretário